



By @kakashi\_copiador



# Estratégia

Concursos



# **FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

Prof. André Rocha  
@profandrerocha

# Introdução

- ❑ Natureza contábil
- ❑ Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- ❑ Objetivo: assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.



FUNDO CLIMA

# Recursos do FNMC

- I** - até **60%** dos recursos de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;
- II** - dotações orçamentárias consignadas ao **Fundo na Lei Orçamentária Anual da União** e em seus créditos adicionais;
- III** - recursos decorrentes de **acordos, ajustes, contratos, convênios, termos de parceria** ou outros instrumentos congêneres previstos em lei, celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV** - **doações** realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- V** - **empréstimos** de instituições financeiras nacionais e internacionais;



FUNDO CLIMA

# Recursos do FNMC

- VI** - reversão dos **saldos** anuais não aplicados;
- VII** - recursos oriundos de **juros** e **amortizações** de financiamentos;
- VIII** - rendimentos auferidos com a aplicação dos **recursos do Fundo Clima**; e
- IX** - recursos de **outras fontes**.



FUNDO CLIMA

# Recursos do FNMC

- I - educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;*
- II - ciência do clima, análise de impactos e vulnerabilidade;*
- III - adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas;*
- IV - projetos de redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE;*
- V - projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e pela degradação florestal, com prioridade para áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade;*
- VI - desenvolvimento e difusão de tecnologia para mitigação de emissões de GEE;*
- VII - formulação de políticas públicas para solução dos problemas relacionados com emissão e mitigação de emissões de GEE;*



FUNDO CLIMA

# Recursos do FNMC

**VIII** - pesquisa e criação de *sistemas e metodologias de projeto e inventários* que contribuam para redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo;

**IX** - desenvolvimento de *produtos e serviços* que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e de estabilização da concentração de gases de efeito estufa;

**X** - apoio às *cadeias produtivas sustentáveis*;

**XI** - *pagamentos por serviços ambientais* às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais;

**XII** - *sistemas agroflorestais* que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; e

**XIII** - *recuperação de áreas degradadas e restauração florestal*, entre as quais devem ter prioridade as áreas de reserva legal, as áreas de preservação permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais.



FUNDO CLIMA

# Prioridade de projetos

- I** - destinação final ambientalmente adequada de **resíduos sólidos**, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados;
- II** - **coleta eficiente do biogás** e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários;
- III** - **saneamento básico**, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas;
- IV** - **mobilidade urbana** e transporte eficiente de baixa emissão de carbono;
- V** - controle da poluição e monitoramento da **qualidade do ar**; e
- VI** - criação, recuperação e ampliação das **áreas verdes urbanas**.



FUNDO CLIMA

Ano	Nº Convênio ou TED	Nome Projeto	Instituição Convenente	UF	Instituição	Data de Início da da Vigência	Data de Fim da Vigência	Valor concedido	Valor contrapartida	Valor Total
2018	13/2018 - 880179/2018	Redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas no município de Caruaru-PE	Município de Caruaru	PE	Municipal	12/12/18	31/12/21	R\$ 464.878,97	R\$ 1.813,53	R\$ 466.692,50
2018	16/2018 - 8801028/2018	Recuperação da Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, localizado no Bairro da Várzea no Município de Itarema-CE, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos.	Município de Itarema	CE	Municipal	14/12/18	30/09/22	R\$ 472.466,91	R\$ 10.570,80	R\$ 483.037,71
2018	15/2018 - 880722/2018	Implementar iniciativas socioambientais, voltadas à redução da vulnerabilidade à mudança do clima, em áreas urbanas de Teixeira de Freitas/BA.	Município de Teixeira de Freitas	BA	Municipal	18/12/18	30/09/22	R\$ 438.922,95	R\$ 1.000,00	R\$ 439.922,95
2018	11/2018 - 880160/2018	Recuperação da Área de Preservação Permanente do Rio Verruga.	Município de Vitória da Conquista	BA	Municipal	20/12/18	31/08/22	R\$ 473.349,69	R\$ 6.000,00	R\$ 479.349,69
2018	12/2018 - 880163/2018	Implementação de iniciativas socioambientais de redução de vulnerabilidade à mudança do clima em área urbana.	Município de Recife	PE	Municipal	20/12/18	30/09/22	R\$ 471.361,91	R\$ 7.629,52	R\$ 478.991,43
2020	905646/2020	Ações concretas para encerramento de lixões no Estado de Rondônia	Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - Cimcero	RO	Municipal	28/12/20	30/11/25	R\$ 12.040.351,00	R\$ 12.054,00	R\$ 12.052.405,00
2021	919890/2021	Implantação do Parque Urbano Bem-Te-Vi no Município de Fagundes Varela	Município de Fagundes Varela	RS	Municipal	27/12/21	27/12/22	R\$ 658.617,31	R\$ 99.778,25	R\$ 758.395,56

# Tipos de recursos

## Reembolsáveis: administrados BNDES

- BNDES pode habilitar outros agentes financeiros ou Financial Technologies (Fintechs), públicos ou privados, para atuar nas operações de financiamento com recursos do FNMC, desde que os riscos da atuação sejam suportados por esses agentes financeiros.

## Não-reembolsáveis: operados diretamente pelo MMA ou na forma das transferências voluntárias previstas na legislação orçamentária, por meio de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres previstos em lei.



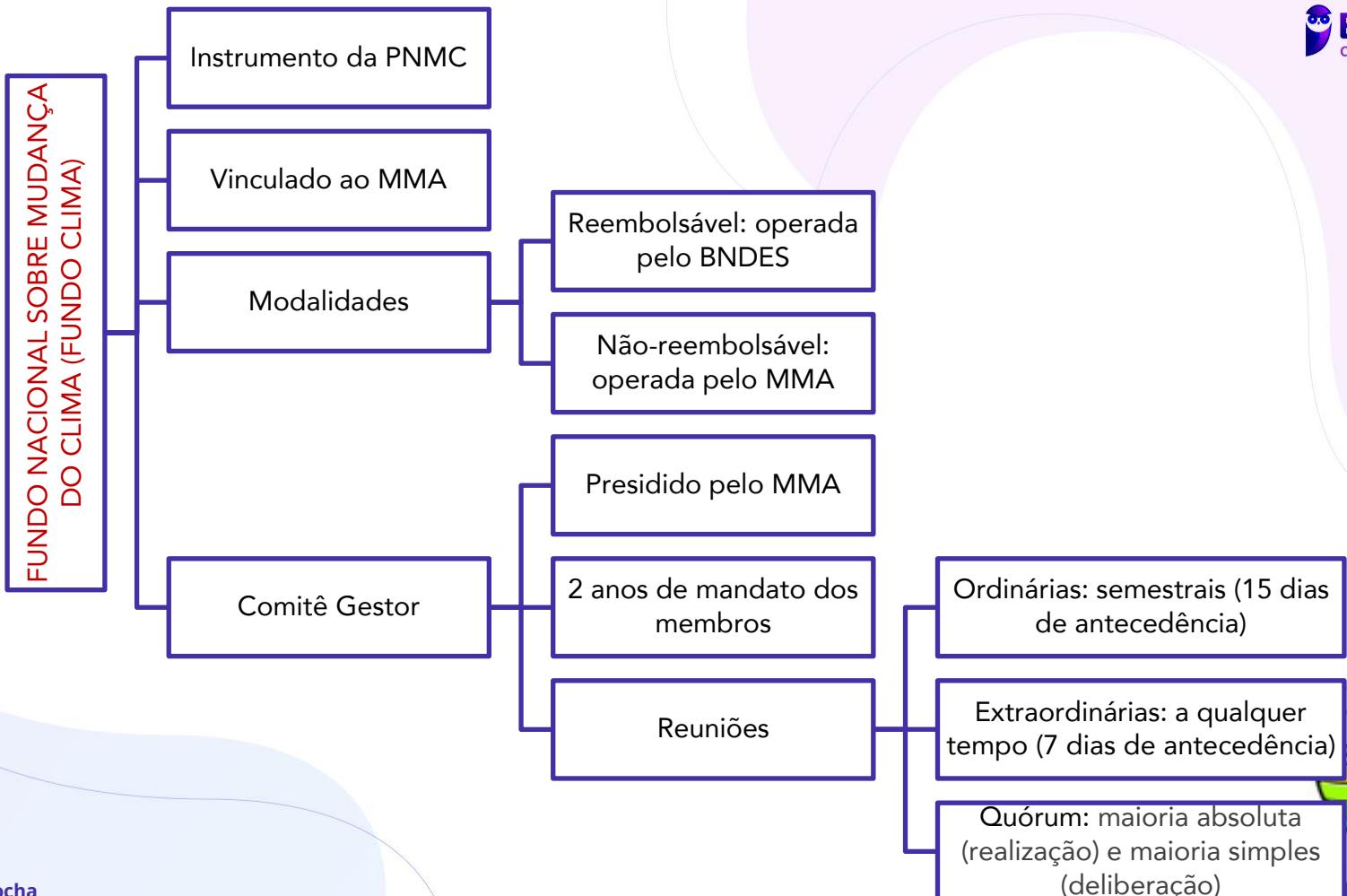
FUNDO CLIMA

# Comitê Gestor

- Presidido pelo MMA
- Mandatos de 2 anos
- Reuniões ordinárias: antecedência mínima de 15 dias
- Reuniões extraordinárias: antecedência mínima de 7 dias
- Quórum mínimo: maioria absoluta (realização) e maioria simples (deliberação)
- Empate: Presidente do colegiado ou seu respectivo suplente



FUNDO CLIMA



# TRF 1<sup>a</sup> REGIÃO - 2023

Tema atualmente muito debatido no Direito Ambiental são mudanças climáticas, que consistem nas transformações de longo prazo nos padrões de temperatura e clima. As consequências socioambientais das mudanças no clima são diversas e afetam toda a população mundial, causando impactos como o aumento da temperatura global do planeta, o derretimento das geleiras polares, tempestades mais intensas e períodos de seca mais frequentes, além da possibilidade de aumento nos casos de doenças transmitidas por vetores e enfermidades infecciosas.

Atento à questão climática, o Brasil criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), por meio da Lei nº 12.114/2009, que estabelece que:

- a) dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais não constituem recursos do FNMC;
- b) até 10% dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente no pagamento ao agente financeiro e em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos;

# TRF 1<sup>a</sup> REGIÃO - 2023

- c) cabe ao Ministério do Meio Ambiente definir, mensalmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades de apoio financeiro com recursos financeiros do FNMC;
- d) a aplicação dos recursos não poderá ser destinada à atividade de sistemas agroflorestais que contribuam para a redução de desmatamento e a absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;
- e) os recursos do FNMC serão aplicados em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo Comitê.

# PREF. SÃO CRISTÓVÃO - 2023

A elaboração do plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) cabe ao

- a) Ministro-chefe da Casa Civil.
- b) Ministério do Meio Ambiente.
- c) Comitê Gestor do FNMC.
- d) Congresso Nacional.

# IBAMA – 2022

Com relação à poluição sonora, à poluição do ar e à Política Nacional sobre Mudança do Clima, julgue o item a seguir.

*O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) é de natureza contábil, está vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e tem como objetivo assegurar recurso com o fim de mitigar a mudança do clima, sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o agente financeiro para os recursos reembolsáveis.*



# OBRIGADO

Prof. André Rocha  
@profandrerocha